



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 1693/2018**

**RETIFICA OS ANEXOS I E II DA PORTARIA 1686/2018 QUE REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foi editada a Portaria 1686/2018 que regulamenta o o Concurso de Remoção de Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino, constante no processo nº 11645/2018 protocolizado em 04/09/2018, pela Secretaria de Educação;

- considerando pareceres da Comissão solicitando retificação somente dos Anexos I e II da referida Portaria, permanecendo os demais;

- considerando o disposto no enunciado de n.º 473 da súmula do STF cujo teor é: *“Súmula 473 – A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvados, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

- considerando o disposto nos Art. 71 e 72 Incs. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Retifica os Anexos I e II da Portaria nº 1686/2018**, que regulamenta o Concurso de Remoção de Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino conforme constam nesta Portaria.

**Parágrafo Único.** Esta Portaria fica fazendo parte da Portaria 1686/2018, devendo ambas serem pensadas aos processos administrativos referentes ao Concurso de Remoção.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Outubro de 2018.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

I - TEMPO DE SERVIÇO	Valor Atribuído
1. Regência de Classe (1,0 ponto por mês)	01 ponto
2. Atividades Pedagógicas, Direção, Coordenação de Projetos (1,0 pontos por mês).	01 ponto

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Valor Atribuído
1. Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado na área da Educação	20 pontos
2. Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado na área da Educação	15 pontos
3. Pós-Graduação Latu Sensu, Especialização na área da Educação	10 pontos

III - FORMAÇÃO CONTINUADA	
<b>Curso de Formação Continuada ministrado pela Secretaria de Educação do Município de Santa Maria de Jetibá/ES para Educação Infantil e Ensino Fundamental, realizado a partir de 01 de Janeiro de 2013</b>	
- 40 a 79 horas	03 pontos
- 80 a 119 horas	05 pontos
- igual ou acima de 120 horas	07 pontos
<b>Curso de Formação Continuada na área de Educação, realizado a partir de 01 de Janeiro de 2013</b>	
- 40 a 79 horas	02 pontos
- 80 a 119 horas	03 pontos
- igual ou acima de 120 horas	04 pontos

**Para efeito de contagem de pontos:**

- ✓ A pontuação referente a qualificação profissional do item II será de maior nível do servidor, podendo o servidor apresentar somente 01(um) comprovante.
- ✓ Na pontuação referente a formação continuada do item III, o servidor poderá apresentar até 04 (quatro) comprovantes.

**OBS:** Não serão atribuídos pontos aos documentos apresentados como requisitos para participação neste concurso de remoção.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO – 2019

Dados Pessoais / Funcionais

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ N° da Matrícula: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Unidade de Ensino de Localização Efetiva: \_\_\_\_\_

Nível de Atuação

- ( ) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).  
( ) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano). **Disciplina:** \_\_\_\_\_  
( ) Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) **Educação Física.**

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

I - TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS
1. - Regência de Classe (1,0 ponto por mês).	01 Ponto		
2 - Atividades Pedagógicas (Direção, Coord. de Projetos (1,0 pontos por mês).	01 Ponto		
II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS
1 - Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado na área da Educação.	20 Pontos		
2 - Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado na área da Educação.	15 Pontos		
3 - Pós-Graduação Latu Sensu, Especialização na área da Educação.	10 Pontos		
III - FORMAÇÃO CONTINUADA	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS
<b>Curso de formação continuada ministrado pela Secretaria de Educação do Município de Santa Maria de Jetibá/ES para Educação Infantil e Ensino Fundamental, realizado a partir de 01 de Janeiro de 2013.</b>			
- 40 a 79 horas	03 pontos		
- 80 a 119 horas	05 pontos		
- acima de 120 horas	07 pontos		
<b>Curso de formação continuada na área de Educação, realizado a partir de 01 de Janeiro de 2013.</b>			
- 40 a 79 horas	02 pontos		
- 80 a 119 horas	03 pontos		
- acima de 120 horas	04 pontos		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Santa Maria de Jetibá, \_\_\_\_\_ de Novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO – 2019

Nome: \_\_\_\_\_ N° da Matrícula: \_\_\_\_\_

- ( ) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).  
( ) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano). **Disciplina:** \_\_\_\_\_  
( ) Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) **Educação Física.**

Santa Maria de Jetibá, \_\_\_\_\_ de Novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento do Formulário